



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI N° 3.648, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990 :

(Dispõe sobre prorrogação de prazo previsto no Artigo 4º, da Lei 3.120, de 09 de junho de 1987).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1991, o prazo para a Empresa Totofio Textil Ltda., sediada à Avenida Santos Dumont, 247/267, São Paulo, Capital, iniciar a construção da indústria, na área de terreno municipal localizada na Vila São Francisco, Bairro Socorro Velho, perímetro urbano da sede, adquirida pela mesma, mediante concorrência, nos termos da Lei nº 3.120, de 09 de junho de 1987, mantido o prazo de 36 (trinta e seis) meses, para a conclusão das obras.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Executivo fica autorizado a diligenciar no sentido da escritura de compromisso de venda outorgada ser re-ratificada, tendo em vista o disposto neste Artigo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura de re-ratificação correrão sob as expensas da Empresa compromissária compradora.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 12 de dezembro de 1990, 430º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para
Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publica-
da no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 12 de dezembro de 1990.